

COMPRA REGULAMENTO FFM 3627/2026
PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 9184/2026
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 22 de julho de 2026

A Fundação Faculdade de Medicina - FFM, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, sediado na Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 01246-000, torna público que realizará processo de contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **MOBILIÁRIOS (MESAS E CADEIRAS)**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM ([https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento Compras.pdf](https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf)).

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de mobiliários (09 cadeiras espaldar, 08 mesas de trabalho e 01 mesa em L), conforme escopo técnico anexo.

1.1.1. FFM - Instituto contratante: ICESP.

1.1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, CEP 01246-000, São Paulo/SP.

1.2. Condições da contratação.

1.2.1. Início do fornecimento: Pedido de Compra;

1.2.2. Prazo de entrega: até 30 dias úteis;

1.2.3. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

1.2.4. Garantia: 05 anos para mobiliários, e 02 anos para cadeiras;

1.2.5. Adjudicação: será feita considerando a totalidade do objeto.

1.2.6. Entrega: os bens serão fornecidos mediante entrega única.

1.2.7. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente contratação.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

- 2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 2.2.2. entre seus sócios, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 2.2.3. entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- 2.2.4. entre seus sócios ou empregados, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 2.2.5. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 2.2.6. sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

3.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovado.
 - i. Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

3.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

3.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

4. PROPOSTA

4.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o **preço unitário**, para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

4.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **10/08/2026, até as 10h**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: 3627/2026 Compra Regulamento FFM

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251, CERQUEIRA CÉSAR, CEP 01246-000, SÃO PAULO/SP
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
“CONFIDENCIAL - 3627/2026 Compra Regulamento FFM”**

5.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

5.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o **menor preço global**, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

6.2. Negociação: A FFM se permite efetuar negociação financeira com o primeiro colocado.

6.3. Pode ainda, caso seja verificada condição de maior vantajosidade, efetuar negociação financeira com todos os proponentes, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, para que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, por meio da apresentação de novas propostas dentro do prazo estipulado, sendo que na omissão, suas propostas ficarão vinculadas aos valores inicialmente ofertados; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou virtual.

6.3.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

6.4. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

6.4.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por menor prazo de entrega, maior prazo de pagamento, permanecendo empate, sorteio.

7. PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

7.1.1. Na análise de habilitação e conformidade técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.1.2. Se solicitadas amostras, catálogos técnicos ou documentos probatórios que demonstrem a capacidade da proponente na execução do objeto, estes deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

7.2. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

7.3. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

7.3.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

7.4. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

7.5. Após o prazo de recurso previsto no Regulamento de Compras e Contratações, será emitido o pedido de compra pela FFM.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será encaminhada a ordem de compra.

8.2. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

8.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste ajuste.

9. SANÇÕES

9.1. No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades previstas no Regulamento de Compras e Contratações, de forma isolada ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, escalonada de acordo com a gravidade da infração e nível de reiteração da conduta, observado o prévio contraditório; e
- c) suspensão temporária de participar em processos de contratação da FFM, por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos.

9.2. Além das sanções, a FFM poderá rescindir o contrato.

9.3. Ensejará a aplicação de sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações o não atendimento de pedidos de contratação emitidos (Pedido de Compras), respaldados por propostas comerciais válidas, consoante as previsões estabelecidas nos mencionados pedidos.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação da contratação, observará o disposto no art. 46 do Regulamento de Compras e Contratações da FFM.

10.2. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do ICESP.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso.

10.5. Será assegurada aos proponentes a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, ou por quem estiver delegado.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o processo de contratação por irregularidade ou falha na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

11.2. Para solicitar esclarecimentos referente a essa contratação, as proponentes interessadas deverão encaminhar seus questionamentos até 3 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br

11.3. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo, por razões de interesse institucional.

12.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

12.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

12.4. Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do objeto a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato.

12.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de compra, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

12.6. O proponente arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e proposta.

12.7. A FFM não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação das propostas ou pela apresentação de documentação pelos proponentes, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos neste processo de compra ou os resultados deste.

12.8. Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital e seus anexos, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

12.9. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FFM, prorrogando-se o termo inicial e o final para o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

Alex Lima

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras

João Luiz Gianso

João Luiz Gianso Neto
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
COMPRA REGULAMENTO FFM 3627/2026
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 9184/2026

Especificação Técnica

1 DESCRIÇÃO:

Aquisição de cadeiras, gaveteiros e mesas para utilização no Centro de Planejamento e Gestão (CPG) - 06º andar, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP.

2 JUSTIFICATIVA:

A aquisição de mobiliário tem por objetivo atender à demanda da Gerência do CPG, em decorrência da recomposição do quadro de colaboradores, visando suprir as necessidades das novas contratações realizadas pelo setor. A solicitação está fundamentada na FSP 015.2026, conforme Anexo I.

3 CONDIÇÕES GERAIS:

Os proponentes deverão apresentar, quando aplicável, registro dos produtos junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, certificados de conformidade, entre outros documentos, dentro dos prazos de suas respectivas vigências, para comprovar a aderência integral do produto aos requisitos das normas técnicas e regulatórias legais vigentes.

Os produtos deverão ser entregues totalmente montados, nivelados e em condições imediatas de uso.

4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.

Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

5 DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS:

1. Cadeira giratória com espaldar médio, na cor preta, revestida em couro sintético preto, com base giratória de cinco hastes, regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo sincronizado, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano, apoio lombar e braços com regulagem de altura.

Quantidade: 09 unidades.

Especificações:

Assento

Assento com estrutura interna confeccionada em madeira multilaminada prensada ou material de resistência mecânica equivalente, moldado ergonomicamente. Revestido com espuma de poliuretano injetada de alta resiliência, livre de CFC, com densidade entre 50 e 55 kg/m³, espessura mínima de 40 mm, apresentando elevada resistência à deformação permanente, ao rasgamento e ao desgaste decorrente do uso contínuo.

Encosto

Encosto ergonômico estruturado em material polimérico de alta resistência mecânica, revestido em tela de alta resistência de elevada durabilidade, permitindo adequada ventilação. Deverá possuir apoio lombar com regulagem de altura, dispensando a utilização de espuma no encosto.

Apoios de Braço

Apoios de braço com regulagem de altura, confeccionados em material polimérico de alta resistência, proporcionando conforto e apoio adequado ao usuário.

Sistema de Regulagem de Altura

Sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás, permitindo ajuste suave e seguro, em conformidade com a Norma DIN 4550 – Classe 4 ou norma técnica equivalente.

A coluna central deverá possuir acabamento com pintura eletrostática a pó ou proteção anticorrosiva equivalente, garantindo elevada resistência à oxidação e aos agentes químicos.

O conjunto deverá proporcionar movimento de rotação suave, livre de folgas, com componentes que assegurem elevada durabilidade e facilidade de manutenção.

Base

Base giratória com cinco hastes, confeccionada em polímero de engenharia de alta resistência mecânica ou material equivalente, reforçado para suportar uso intenso, resistente ao impacto, abrasão, produtos químicos, à radiação ultravioleta e compatíveis com manta vinílica e carpetes.

O sistema de fixação entre a coluna central e a base deverá garantir estabilidade estrutural, segurança e facilidade de montagem e desmontagem para manutenção.

Rodízios

Rodízios duplos com diâmetro mínimo de 50 mm, confeccionados em material de alta resistência ao desgaste, compatíveis com bases de cadeiras corporativas.

Deverão possuir eixo metálico de alta resistência, proporcionando deslocamento suave, baixo nível de ruído e elevada durabilidade, sendo indicados para utilização sobre pisos acarpetados ou superfícies equivalentes.

O sistema de fixação deverá garantir encaixe seguro e estabilidade durante a utilização.

Revestimentos:

Cor: Preta.

Tecido: Revestimento em couro ecológico preto.

Requisitos Gerais

O mobiliário deverá ser novo, sem uso, de fabricação seriada, atender aos requisitos de ergonomia, resistência, estabilidade e durabilidade aplicáveis ao uso corporativo, bem como estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da **ABNT**, especialmente a **ABNT NBR 13962** (cadeiras para escritório) e demais normas correlatas aplicáveis. Serão aceitos produtos com características construtivas equivalentes, desde que apresentem desempenho igual ou superior aos requisitos mínimos estabelecidos nesta especificação.

Imagem de referência



2. **Mesa** de trabalho com dimensões de **1,20 m x 0,60 m x 0,74 m** (comprimento x largura x altura), estrutura tubular em aço com pintura epóxi na cor grafite, tampo em painel melamínico de 25 mm de espessura, com acabamento em padrão Carvalho Avelã, dotada de caixa de tomadas e calha para passagem de fiação, ambas com pintura epóxi na cor grafite. Deverá possuir gaveteiro fixo acoplado à mesa, com dimensões de **0,32 m x 0,38 m x 0,32 m** (comprimento x largura x altura), admitindo-se variação dimensional de $\pm 5\%$, contendo 2 (duas) gavetas e corpo em painel melamínico com acabamento em padrão Carvalho Avelã.

Quantidade: 08 unidades.

Tampo

Tampo confeccionado em painel de madeira industrializada tipo MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, produzido com partículas ou fibras de madeira reflorestada, aglutinadas por resinas sintéticas e prensadas sob alta temperatura e pressão.

O revestimento deverá ser em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material de desempenho equivalente, aplicado em ambas as faces, proporcionando elevada resistência ao desgaste, riscos, manchas e umidade.

As bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, na mesma tonalidade do tampo, fixadas por processo industrial que garanta perfeita aderência e acabamento contínuo.

Sistema de Passagem de Fiação (calha e caixa de tomadas)

A mesa deverá possuir sistema para organização e passagem de cabos elétricos, lógicos e de dados, confeccionado em chapa de aço ou material de resistência equivalente, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

O sistema deverá permitir a instalação de, no mínimo, quatro pontos para tomadas elétricas e dois pontos para conectores de dados (RJ-45) ou configuração equivalente, possibilitando fácil acesso para manutenção e futuras ampliações.

Elementos de Fixação

Os elementos de fixação deverão proporcionar elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e permitir montagem e desmontagem sem comprometer a integridade do mobiliário, utilizando ferragens metálicas de alta durabilidade e resistência à corrosão.

Estrutura Metálica

Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de 60mm x 40mm, admitindo-se variação dimensional de $\pm 5\%$, ou perfil estrutural equivalente, dimensionados para garantir elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade durante o uso.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por processo químico adequado, seguido de pintura eletrostática a pó, garantindo proteção contra oxidação, impactos, abrasão e agentes químicos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A estrutura deverá apresentar acabamento sem rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes, com extremidades devidamente protegidas e superfícies uniformes.

O sistema de união entre os componentes deverá assegurar perfeito alinhamento, elevada rigidez estrutural e facilidade para montagem, desmontagem e manutenção, sem comprometer a estabilidade do conjunto.

Gaveteiro fixo

1. Estrutura

O gaveteiro deverá ser fixado à face inferior do tampo por meio de ferragens metálicas apropriadas, formando um conjunto estrutural único com a mesa.

Gaveteiro fixo composto por tampo, base, laterais, fundo e duas gavetas, confeccionado em painéis de madeira industrializada tipo MDP ou MDF de alta densidade, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material de desempenho equivalente.

A estrutura deverá apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento compatível com mobiliário corporativo de uso contínuo.

2. Laterais e Fundo

Laterais e fundo confeccionados em painel de madeira industrializada com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente em ambas as faces.

As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm nas faces laterais e posterior e 3 mm na face frontal, aplicada por processo industrial que assegure perfeita aderência, resistência ao descolamento e acabamento uniforme.

3.Tampo

Tampo confeccionado em painel de madeira industrializada com espessura mínima de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente.

As bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm nas laterais e parte posterior e 3 mm na face frontal, na mesma tonalidade do revestimento.

4.Base

Base confeccionada em painel de madeira industrializada com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente.

As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC ou ABS, garantindo elevada resistência ao impacto, desgaste e umidade.

5.Gavetas

O gaveteiro deverá possuir 02 (duas) gavetas deslizantes.

As frentes das gavetas deverão ser confeccionadas em painel de madeira industrializada com espessura mínima de 15 mm, revestidas em laminado melamínico e acabamento nas bordas em fita de PVC ou ABS.

As caixas das gavetas deverão ser confeccionadas em MDF, MDP ou chapa metálica de alta resistência, com acabamento compatível com o uso corporativo, proporcionando elevada durabilidade e resistência ao desgaste.

O fundo das gavetas deverá ser confeccionado em painel de fibra de madeira de alta densidade ou material equivalente, dimensionado para suportar a capacidade de carga prevista.

6.Corrediças

As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas metálicas com esferas, permitindo abertura total, deslizamento suave, silencioso e elevada resistência ao uso contínuo.

As corrediças deverão possuir tratamento anticorrosivo e suportar cargas compatíveis com a utilização em ambiente corporativo.

7.Sistema de Fechamento

O gaveteiro deverá possuir fechadura frontal com sistema de travamento simultâneo das duas gavetas, acionada por chave, garantindo segurança para documentos e objetos armazenados.

8.Puxadores

As gavetas deverão possuir puxadores embutidos ou integrados à estrutura, confeccionados em alumínio, polímero de engenharia ou outro material de elevada resistência mecânica, proporcionando ergonomia, durabilidade e acabamento compatível com o conjunto do mobiliário.

Revestimentos

Cor pés, calha e caixa de tomadas: Grafite.

Tampo: Carvalho Avelã.

Requisitos Gerais

O mobiliário deverá ser novo, de fabricação seriada, apresentando elevado padrão de acabamento, resistência, estabilidade e durabilidade, adequado ao uso corporativo contínuo.

Deverá atender às normas técnicas vigentes da **ABNT**, especialmente à **ABNT NBR 13966** (Mesas para escritório – Classificação e características físicas e dimensionais) e demais normas aplicáveis, sendo aceitos materiais, componentes e soluções construtivas equivalentes que apresentem desempenho igual ou superior ao especificado.

Imagem de referência



3. **Mesa gerencial em formato "L",** com dimensões de **1,40 m x 1,20 m x 0,74 m** (comprimento x largura x altura), estrutura tubular em aço com pintura epóxi na cor grafite, tampo em painel melamínico de 25 mm de espessura, com acabamento em padrão Carvalho Avelã, dotada de caixa de tomadas e calha para passagem de fiação, ambas com pintura epóxi na cor grafite. Deverá ser fornecida com gaveteiro volante, com dimensões de **0,32 m x 0,50 m x 0,54 m** (comprimento x largura x altura), admitindo-se variação dimensional de $\pm 5\%$, contendo 3 (três) gavetas e corpo em painel melamínico com acabamento em padrão Carvalho Avelã.

Quantidade: 01 unidade.

Especificações Mesa com caixa de tomadas:

Tampo

Tampo confeccionado em painel de madeira industrializada tipo MDP ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, produzido com partículas ou fibras de madeira reflorestada, aglutinadas por resinas sintéticas e prensadas sob alta temperatura e pressão.

O revestimento deverá ser em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material de desempenho equivalente, aplicado em ambas as faces, proporcionando elevada resistência ao desgaste, riscos, manchas e umidade.

As bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou ABS com espessura mínima de 2 mm, na mesma tonalidade do tampo, fixadas por processo industrial que garanta perfeita aderência e acabamento contínuo.

Sistema de Passagem de Fiação (calha e caixa de tomadas)

A mesa deverá possuir sistema para organização e passagem de cabos elétricos, lógicos e de dados, confeccionado em chapa de aço ou material de resistência equivalente, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

O sistema deverá permitir a instalação de, no mínimo, quatro pontos para tomadas elétricas e dois pontos para conectores de dados (RJ-45) ou configuração equivalente, possibilitando fácil acesso para manutenção e futuras ampliações.

Elementos de Fixação

Os elementos de fixação deverão proporcionar elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e permitir montagem e desmontagem sem comprometer a integridade do mobiliário, utilizando ferragens metálicas de alta durabilidade e resistência à corrosão.

Estrutura Metálica

Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono de seção retangular de 60mm x 40mm, admitindo-se variação dimensional de $\pm 5\%$, ou perfil estrutural equivalente, dimensionados para garantir elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade durante o uso.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por processo químico adequado, seguido de pintura eletrostática a pó, garantindo proteção contra oxidação, impactos, abrasão e agentes químicos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A estrutura deverá apresentar acabamento sem rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes, com extremidades devidamente protegidas e superfícies uniformes.

O sistema de união entre os componentes deverá assegurar perfeito alinhamento, elevada rigidez estrutural e facilidade para montagem, desmontagem e manutenção, sem comprometer a estabilidade do conjunto.

Revestimentos:

Cor pés, calha e caixa de tomadas: Grafite.

Tampo: Carvalho Avelã.

Requisitos Gerais

O mobiliário deverá ser novo, de fabricação seriada, apresentando elevado padrão de acabamento, resistência, estabilidade e durabilidade, adequado ao uso corporativo contínuo.

Deverá atender às normas técnicas vigentes da **ABNT**, especialmente à **ABNT NBR 13966** (Mesas para escritório – Classificação e características físicas e dimensionais) e demais normas aplicáveis, sendo aceitos materiais, componentes e soluções construtivas equivalentes que apresentem desempenho igual ou superior ao especificado.

Imagem de referência



Especificações Gaveteiro:

Estrutura

Gaveteiro volante composto por tampo, base, laterais, fundo e três gavetas, confeccionado em painéis de madeira industrializada tipo MDP ou MDF de alta densidade, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material de desempenho equivalente.

A estrutura deverá possuir elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento compatível com mobiliário corporativo de uso contínuo.

Base

Base confeccionada em painel de madeira industrializada com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces.

As bordas deverão receber fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm nas faces laterais e posterior e 3 mm na face frontal, aplicada por processo industrial que garanta perfeita aderência, uniformidade e resistência ao descolamento.

Tampo e Laterais

Tampo e laterais confeccionados em painel de madeira industrializada com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou material equivalente em ambas as faces.

As bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm nas faces laterais e posterior e 3 mm na face frontal, na mesma tonalidade do revestimento.

Gavetas

O gaveteiro deverá possuir 03 (três) gavetas deslizantes.

As frentes das gavetas deverão ser confeccionadas em painel de madeira industrializada com espessura mínima de 15 mm, revestidas em laminado melamínico e acabamento nas bordas em fita de PVC ou ABS.

As caixas das gavetas deverão ser confeccionadas em MDF, MDP ou chapa metálica de alta resistência, com acabamento que proporcione proteção contra desgaste, umidade e corrosão, garantindo elevada durabilidade.

O fundo das gavetas deverá ser confeccionado em painel de fibra de madeira de alta densidade ou material equivalente, compatível com a capacidade de carga prevista.

Corrediças

As gavetas deverão ser equipadas com corrediças telescópicas metálicas com esferas, permitindo abertura total, deslizamento suave, silencioso e alta resistência ao uso contínuo.

As corrediças deverão possuir tratamento anticorrosivo e suportar a carga compatível com a utilização em ambiente corporativo.

Sistema de Fechamento

O gaveteiro deverá possuir fechadura frontal com travamento simultâneo de todas as gavetas, acionada por chave, garantindo segurança para os documentos armazenados.

Puxadores

As gavetas deverão possuir puxadores embutidos ou integrados à estrutura, confeccionados em alumínio, polímero de engenharia ou outro material de elevada resistência mecânica, proporcionando ergonomia, durabilidade e acabamento compatível com o conjunto do mobiliário.

Rodízios

O gaveteiro deverá possuir 04 (quatro) rodízios, sendo pelo menos dois com sistema de travamento, confeccionados em material termoplástico de alta resistência ou equivalente, permitindo deslocamento suave, estabilidade e elevada durabilidade.

O sistema de fixação dos rodízios deverá garantir segurança, estabilidade e facilidade de substituição quando necessária.

Revestimentos

Tampo: Carvalho Avelã.

Requisitos Gerais

O gaveteiro deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, empenamentos ou defeitos de fabricação.

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento por pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, garantindo elevada resistência à abrasão, impactos e agentes químicos.

O produto deverá ser novo, de fabricação seriada, adequado ao uso corporativo intenso e atender às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente às normas aplicáveis ao mobiliário para escritório, sendo aceitas soluções construtivas, materiais e componentes equivalentes que apresentem desempenho igual ou superior ao especificado.

Imagem de referência



6 GARANTIA:

- ✓ Garantia mínima mesas: 05 anos, incluindo peças, ferragens, corrediças, pistões, rodízios e mecanismos.
- ✓ Garantia mínima cadeiras: 02 anos, incluindo peças, ferragens, corrediças, pistões, rodízios e mecanismos.

7 PRAZO DE ENTREGA:

Prazo de entrega: 30 dias.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o mobiliário conforme especificação técnica.
- b) A entrega deve ser previamente agendada com o Setor de Arquitetura.
- c) Quando aplicável, apresentar o registro do produto junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, certificados de conformidade, entre outros documentos, dentro dos prazos de suas respectivas vigências, para comprovar a aderência integral do produto aos requisitos das normas técnicas e regulatórias legais vigentes.
- d) Em caso de necessidade permanência de equipes das dependências do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá submeter-se integralmente às exigências da Segurança Patrimonial e do SESMT da CONTRATANTE.
- e) Fretes, descarregamento da carga e transporte horizontal e vertical.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA REGULAMENTO FFM 3627/2026
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 9184/2026

Razão social completa:
CNPJ nº:
Endereço completo:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal nº:
Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESPALDAR	UNIDADES	9		
2	MESA DE TRABALHO COM GAVETEIRO	UNIDADES	8		
3	MESA GERENCIAL EM L COM GAVETEIRO	UNIDADE	1		
Valor total					

- Valor global, por extenso: [preencher]
- Condição de pagamento
- Prazo de entrega: até 30 dias úteis;
- Garantia: 05 anos para mobiliários, e 02 anos para cadeiras;
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 30 (trinta) dias)
- Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante Legal
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM:

- I. Declaro, para os devidos fins, que estou de pleno acordo com o conteúdo do Memorial Descritivo/Termo de Referência, Edital (quando houver) ou documento equivalente que instrua o processo, bem como com toda a documentação técnica e demais documentos exigidos, incluindo a Minuta de Contrato anexa, quando aplicável.
- II. licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- III. Declaro que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- IV. Declaro para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VI. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) ou Dirigentes da FFM, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VII. Declaro que a Proponente não possui entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- VIII. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário ou quadro de empregados, funcionário ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- IX. Declaro que nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- X. Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido desligado pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- XI. Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2026

Local e data

Representante da Proponente
CPF do representante